



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)

UM POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE DESIGN E COMUNICAÇÃO - SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS UOEASCD

ATA

AIA
No dia nove de março do ano dois mil e vinte e três, o Júri do procedimento concursal, constituído pela Chefe de
Serviços, Helena Sofia Rodrigues Afonso, como Presidente, pela Chefe de Serviços, Neuza da Cruz Romeira
Sequeira, como 1.º Vogal efetivo e pela Técnica Superior, Ana Lúcia Rita Gonçalves, como 2.º Vogal efetivo, reuniu
a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos
métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal
Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º
35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de
acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 13 de fevereiro de 2023, os métodos
de seleção a aplicar serão:
- Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular; Método facultativo: Prova de Conhecimentos. Estes métodos
serão aplicados aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade
caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de
requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade
e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público
AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR
A avaliação curricular que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os
quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a
avaliação de desempenho
Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:
A habilitação académica ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes, na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal;

 A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e relacionada com a área do presente posto de trabalho, adquirida nos últimos 5 anos. Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se,









MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou somente em
semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5
dias/semana;
 A experiência profissional com incidências sobre o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de
trabalho e o grau de complexidade das mesmas, na área de atividade para qual é aberto o concurso,
devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
 A avaliação de desempenho relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou
atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a
classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação
da seguinte fórmula:
AC = (HA + FP + EP + AD) / 4
Em que:
AC = Avaliação curricular
HA = Habilitação académica
FP = Formação profissional
EP = Experiência profissional
AD = Avaliação de desempenho
As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes:
Habilitações académicas ou nível de qualificação:
Nível de qualificação exigido (Licenciatura) – 18 valores;
Nível de qualificação superior à Licenciatura – 20 valores
Formação profissional:
• Sem formação na área – 5 valores;
• Até 500 horas de formação na área – 10 valores;
• Entre 501 e 1000 horas de formação na área – 15 valores;
14 : de 1001 le constant de ferma são no éros 20 voloros:





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM Câmara Municipal

procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:
Sem experiência profissional na área – 8 valores;
• Até 5 anos de experiência profissional na área – 12 valores;
Mais de 5 a 10 anos de experiência profissional na área – 16 valores;
Mais de 10 anos de experiência profissional na área – 20 valores
Avaliação de desempenho:
Valor médio das avaliações de desempenho dos últimos dois biénios, obtida através Lei n.º 66-B/2007, de 28 de
dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:
• Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores;
• Avaliação entre 2 e 2,999 (Desempenho Adequado) – 10 valores;
Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 15 valores;
Avaliação entre 4 a 5 (Desempenho Relevante) – 20 valores
Na ausência de avaliação de desempenho:
a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores;
b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores.
PC – PROVA DE CONHECIMENTOS
A prova de conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para
aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado
conhecimento e utilização da língua portuguesa
Deliberou o júri, que a prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente
relacionadas com as exigências da função e assumirá a forma oral , revestindo natureza teórica, de realização
individual, com a duração de trinta minutos, realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas:
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual
redação;





MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM Câmara Municipal

- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual
redação;
- Comunicação do Município de Castro Marim: Meios escritos; página oficial Institucional; redes sociais –
Informação disponível em <u>www.cm-castromarim.pt</u>
- Elementos gráficos da imagem institucional do Município de Castro Marim: Logotipo/marca; Heráldica e
Simbologia. – Informação disponível em <u>www.cm-castromarim.pt</u>
- Eventos Culturais no Município de Castro Marim – Informação disponível em <u>www.cm-castromarim.pt</u>
- Comunicação Municipal – Bibliografia: Camilo, E. (1998). Estratégia de comunicação municipal - uma reflexão
sobre as modalidades de comunicação nos municípios. Estudos em Comunicação - Universidade da Beira Interior
http://www.labcom-ifp.ubi.pt/ficheiros/20110826-camilo eduardo estrategias.pdf.
Na prova de conhecimentos, as respostas serão cotadas de 0 a 5 valores, conforme os parâmetros a seguir
enunciados:
Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 5 valores;
Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta – 4 valores;
Resposta razoavelmente elaborada – 3 valores;
Resposta com abordagem da questão – 2 valores;
Resposta com abordagem indireta da questão – 1 valor;
Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores
A classificação final da prova de conhecimentos será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração
até às centésimas
Não será permitido o uso e quaisquer meios eletrónicos, incluindo telemóvel, durante a sua realização. Será
permitida apenas a consulta da documentação indicada, não anotada, em formato papel, que cada candidato
deverá trazer consigo. Não sendo autorizada a troca de documentação entre candidatos.
VALORAÇÃO FINAL
A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética
ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20
valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:
CF = AC (70%) + PC (30%)
Em que:



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM Câmara Municipal

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

PC = Prova de Conhecimentos
Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes
Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade
E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por
O Júri do procedimento,
teline Ajonso.
Neuze Soqueite
Aug lacia Gouga les

